



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto n. 3156, de 15 de junho de 2026.**

## **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2358/2025.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 386.564,12, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### **Anulação**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
85 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS 50.000,00  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE F.R.: 001 00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
01 TESOURO  
310000 SAÚDE-GERAL

#### **Superávit Financeiro**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
93 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS 20.000,00  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE F.R.: 001 00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOURO  
310000 SAÚDE-GERAL

94 10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS 96.564,12  
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA F.R.: 005 81  
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301003 APS CAPITAÇÃO PONDERADA

98 10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS 110.000,00  
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA F.R.: 005 81  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301003 APS CAPITAÇÃO PONDERADA

02 09 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
26127.812.0008.2010.0000 ESPORTE É VIDA 70.000,00  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

110000 GERAL

26427.812.0008.2010.0000 ESPORTE É VIDA 40.000,00  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER F.R.: 001 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110000 GERAL

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro e anulação:

**Superávit Financeiro: 336.564,12**

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
91 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS -50.000,00  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE F.R. Grupo: 001 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**